



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1068/11, 05 de Maio de 2011.**

**“Nomeia Membros do Conselho Tutelar  
de Canudos do Vale e dá outras  
providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n° 572/10, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nominados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

**CONSELHEIROS TITULARES:**

**Marisa Almeida Bianchetti**

**Lydia Sonda**

**Ricardo Possamai**

**Aline Caliarí**

**Simone Cristina de Abreu Grooders**

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos.

A remuneração do Conselheiro Tutelar será o vencimento equivalente a 50 % (Cinquenta por cento) do Padrão Básico de Referência Salarial do Quadro Geral de Empregos e Funções Públicas do Município, criado pela Lei Municipal n° 581/11, de 02 de Fevereiro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 05 de Maio de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração